

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

# Estado de São Paulo

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico nº 067/2023 – Processo nº 14.453/2023



PROCESSO PMB n° 14.453/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 212/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELÍCIO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, sediada a rua Dr Julio de Mesquita, nº 174, CEP 13.481-367, Bairro Parque Novo Mundo, Limeira, SP, CNPJ 44.658.678/0001-31 Mundo usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de expediente, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| ITEM | MATERIAL                                                                                                        | CÓDIGO<br>BEC | QUANTIDADE<br>(UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO) | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL DO<br>ITEM R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 02   | QUADRO BRANCO MELAMINICO MOLDURA EM ALUMINIO 0,90 X 1,20M. MARCA: Corti Arte                                    |               | 110 Unidades                               | 82,76                    | 9.103,60                      |
| 03   | QUADRO DE CORTIÇA, MOLDURA<br>EM MADEIRA, REVESTIDO EM<br>CORTIÇA; MEDIDAS: 2,40M X 1,00M.<br>MARCA: Corti Arte |               | 40 Unidades                                | 297,00                   | 11.880,00                     |
| 08   | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO,                                                                                        | 1560484       | 50 Unidades                                |                          |                               |

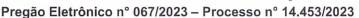
COPEL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





| MEDIDAS DE 0,90 X 0,60 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO. <b>MARCA:</b> Corti Arte | 87,00 4.350,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Valor Total R\$ 25.333,60                                                                                          |                |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12\_ (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LIGITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Processo nº 14.453/2023



2 1 JUN 2023

2 1 Jun 2023

MARCELLO LANEZA FELICIO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**PELA DETENTORA:** 

A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro a Registro de Preços R.1. 2-165-2

Solange Aparecida de Aguiar Chefe da Seção de Licitações R.I.: 3.510-6